



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

**EDITAL Nº 001/2007**

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Goiás - Jesus Crisóstomo de Almeida - torna público que será realizada a 12ª Seleção de Estudantes de Direito para formação dos cadastros de reserva para fins de preenchimento de vagas de estágio junto à esta Seccional, bem como às Subseções de Anápolis e Aparecida de Goiânia, em conformidade com as instruções contidas neste Edital e retificações.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Comissão Examinadora da 12ª Seleção de Estudantes de Direito, designada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro desta Seccional.
2. A Seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de prova objetiva, seguida de exame médico.

**II. DAS INSCRIÇÕES**

1. Poderão inscrever-se estudantes do curso de Direito regularmente matriculados em estabelecimentos públicos ou particulares, oficiais ou reconhecidos, que tenham convênio com esta Seccional - adiante relacionados, que estejam, **no momento da inscrição**, cursando o 5º, 6º, 7º ou 8º período, ou 3º ou 4º ano, conforme regime adotado pela Universidade/Faculdade.
2. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 03 a 06 de setembro de 2007, no horário das 13 às 18 horas, **conforme item 3.**

3. As inscrições serão feitas conforme a tabela abaixo:

<b>Dia</b>	<b>Horário</b>	<b>Alunos matriculados nas Universidades/Faculdades</b>
03/09/2007	13 às 18	✓ <b>UNIEVANGÉLICA</b> - Centro Universitário - Anápolis - GO. ✓ <b>FLA</b> - Faculdade Latino Americana ✓ <b>UCG</b> - Universidade Católica de Goiás.
04/09/2007	13 às 18	✓ <b>ASSOBES</b> - Associação Objetivo de Ensino Superior ✓ <b>UNIP</b> - Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo ✓ <b>UFG</b> - Universidade Federal de Goiás.
05/09/2007	13 às 18	✓ <b>UNIVERSO</b> - Universidade Salgado Oliveira ✓ <b>ALFA</b> - Faculdade Alves Faria
06/09/2007	13 às 18	✓ <b>FASAM</b> - Faculdade Sul-Americana ✓ <b>UNIANHANGÜERA</b> - Centro Universitário de Goiás ✓ <b>FECHA</b> - Faculdade de Educação e Ciências Humanas de Anicuns.

4. Para os candidatos que desejarem compor o cadastro de reserva na Seção Judiciária de Goiás **ou** Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia, as inscrições serão realizadas no auditório do edifício-sede da Justiça Federal em Goiás, sito à rua 19 nº 244 – Centro – Goiânia – GO.
5. Para os candidatos que desejarem compor o cadastro de reserva na Subseção Judiciária de Anápolis, as inscrições serão realizadas, **somente**, no edifício-sede da Subseção Judiciária de Anápolis, sito à Avenida Pinheiro Chagas com Rua João José, qd. E, lotes 17/18 - Jundiáí – Anápolis – GO.
6. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar carteira de identidade (original e cópia), bem como documento comprovando que o mesmo está cursando ou matriculado no 5º, 6º, 7º ou 8º período, ou 3º ou 4º ano, conforme regime adotado pela Universidade/Faculdade.
7. Será permitida a inscrição mediante procuração do interessado,

acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e documento comprovando que o mesmo está matriculado no 5º, 6º, 7º ou 8º período, ou 3º ou 4º ano, conforme regime adotado pela Universidade/Faculdade.

### III. DAS VAGAS

1. Para a Seção Judiciária de Goiás, comporão o cadastro de reserva os oitenta (80) primeiros classificados, em ordem decrescente de nota obtida na prova, dos concorrentes às vagas de Goiânia. Para as Subseções de Anápolis e Aparecida de Goiânia, o cadastro de reserva será composto pelos quarenta (40) primeiros classificados às vagas de cada uma das referidas Subseções. As convocações ocorrerão de acordo com as vagas existentes ou que vierem a surgir durante a validade da seleção.
2. Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o de estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade da seleção.
3. Se no momento da convocação do candidato por parte da Seccional ou das Subseções o mesmo estiver cursando o 10º período, ele não será aproveitado para a vaga de estágio, uma vez que o estágio deverá ter duração de, no mínimo, seis meses, conforme Item VIII, nº 2 deste Edital.

### IV. DO EXAME DE SELEÇÃO

1. A prova objetiva (múltipla escolha) será aplicada para todos os candidatos no **dia 22/09/2007 – sábado – das 9 às 13 horas na Universidade Salgado de Oliveira**, sito à rua 105-B nº 185 – Setor Sul – Goiânia - GO.
2. O candidato deverá apresentar-se para a prova objetiva munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica (tinta azul ou preta), lápis e borracha, com antecedência mínima

de trinta minutos do início da prova, que deverá ser respondida no prazo improrrogável de quatro horas.

3. A prova Objetiva constará de 60 (sessenta) questões divididas da seguinte forma:

- ✓ 10 (dez) questões de Direito Administrativo;
- ✓ 10 (dez) questões de Direito Constitucional;
- ✓ 10 (dez) questões de Direito Processual Civil;
- ✓ 10 (dez) questões de Direito Processual Penal;
- ✓ 10 (dez) questões de Direito Penal;
- ✓ 10 (dez) questões sobre a Lei dos Juizados Especiais Federais.

4. As questões da prova serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

5. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

## **V. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

1. A prova objetiva terá sessenta questões de múltipla escolha, todas com o mesmo valor. A nota máxima a ser auferida pelo candidato será dez.

2. O candidato que, no momento da inscrição, apresentar uma declaração ou certificado comprovando que o mesmo presta ou prestou serviço voluntário nesta Seccional terá o acréscimo de 0,5 (meio) ponto na nota final obtida na prova objetiva. Para tanto, o mesmo terá que comprovar que já prestou, no mínimo, 96 (noventa e seis) horas de serviço voluntário.

## **VI. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva.

2. Os oitenta (80) primeiros classificados dos concorrentes às vagas de Goiânia integrarão o cadastro de reserva de estagiários da Justiça Federal de 1ª Instância - Seccional de Goiás (Goiânia), e os quarenta (40) primeiros classificados dos concorrentes às vagas de cada uma das Subseções (Anápolis e Aparecida de Goiânia) integrarão o cadastro de reserva de estagiários, e serão convocados de acordo com o Item III.
3. Em caso de empate, utilizar-se-á o seguinte critério para desempate:
  - I. maior nota na prova de Direito Constitucional;
  - II. maior nota na prova de Direito Administrativo;
  - III. maior nota na prova de Direito Processual Civil;
  - IV. maior nota na prova de Direito Processual Penal;
  - V. maior nota na prova de Direito Penal;
  - VI. maior nota na prova de Juizados Especiais Federais;
  - VII. persistindo o empate, o candidato com maior idade terá preferência.

## **VII. DOS RECURSOS**

1. Será admitido recurso, dirigido ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Goiás, devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito da prova.
  - 1.1. Da decisão adotada em julgamento pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Goiás não caberá interposição de outro recurso.

## **VIII. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

1. A classificação para o cadastro de estagiários não gera direito à convocação, porém, garante aos classificados a observância da ordem de classificação no ato de preenchimento de vagas.
2. O estágio terá duração de, no mínimo, um semestre, prorrogável por, no máximo, mais cinco semestres, e será realizado em vinte horas semanais, distribuídas em

quatro horas diárias, no período das 8 às 18 horas, de 2ª a 6ª feira.

3. O estudante receberá, a título de bolsa de estágio, valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Esse valor será consignado em Termo de Compromisso a ser firmado entre o estagiário e a Justiça Federal de 1ª Instância - Seccional de Goiás, com interveniência da Instituição de Ensino, e poderá ser alterado por ato do Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região.
4. Será considerado para efeito de cálculo da remuneração o Acompanhamento Mensal de Estágio - frequência diária do estagiário, deduzindo-se o valor equivalente aos dias de faltas não justificadas.
5. O desligamento do estagiário dar-se-á em conformidade com o disposto na Instrução Normativa IN-13-01, do TRF 1ª Região.
  - 5.1. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
6. Na forma do artigo 4º da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, por meio de apólice de grupo, na qual serão incorporadas as respectivas cotas à medida que forem feitas as admissões.
7. O estagiário preencherá uma ficha cadastral e firmará Termo de Compromisso, pelo qual se obrigará a cumprir as normas disciplinares estabelecidas.
8. Nos termos do art. 4º da Lei 6.494/77 e do art. 6º do Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, o estudante, na condição de estagiário, não terá vínculo empregatício com a Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado de Goiás.

9. A seleção terá validade de um ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, uma única vez.

10. O estágio na Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado de Goiás será regido de acordo com a legislação que disciplina a matéria e com os normativos internos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

## **IX. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O presente edital e os demais atos pertinentes à 12ª Seleção de Estudantes de Direito para estágio na Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado de Goiás serão publicados no Diário da Justiça do Estado de Goiás, e amplamente divulgados nas Universidades/Faculdades que mantenham convênio com esta Seccional.
2. Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Examinadora.

Goiânia - GO, 20 de agosto de 2007.

**JESUS CRISÓSTOMO DE ALMEIDA**  
**Juiz Federal Diretor do Foro da**  
**Seção Judiciária do Estado de Goiás**

# **ANEXO I**

## **DIREITO PENAL**

1. APLICAÇÃO DA LEI PENAL

2. O FATO TÍPICO: O Fato Típico, A Conduta, O Dolo e a Culpa, O Resultado, A Relação de Causalidade, Tipicidade, Consumação e Tentativa, Arrependimento Posterior, Desistência Voluntária e Arrependimento Eficaz.

3. CRIME FUNCIONAL E DE RESPONSABILIDADE

4. DAS CAUSAS EXCLUDENTES DA ILICITUDE

5. DO CONCURSO DE PESSOAS

6. DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

7. DA PRESCRIÇÃO

8. DOS CRIMES CONTRA A ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (Lei nº 137/90)

9. DOS CRIMES DE SONEGAÇÃO FISCAL (Lei nº 4.729/65)

10. DO ABUSO DE PODER (Lei nº 4.898/45)

11. DOS CRIMES CONTRA A FAUNA, A FLORA E A PESCA

12. CONTRABANDO E DESCAMINHO

13. DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

14. DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

15. DA AÇÃO PENAL

16. CRIMES CONTRA O SFN (Lei nº 7.492/86)

17. IMPUTABILIDADE PENAL

18. CONCURSO APARENTE DE NORMAS OU DE LEIS PENAIS

19. CONCURSO DE CRIMES

20. DAS ESPÉCIES DE CRIME

21. DAS ESPÉCIES DE PENA

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO PROCESSO CIVIL
2. AÇÃO. Conceito. Condições. Elementos. Classificação.
3. PRINCÍPIOS PROCESSUAIS
4. JURISDIÇÃO. Conceito. Atuação. Princípios. Limites.
5. COMPETÊNCIA. Conceito. Critérios de Determinação de Competência. Conexão. Continência. Exceção.
6. ATOS PROCESSUAIS. Tempo e Lugar. Prazos. Nulidades.
7. PROCESSO. Formação. Suspensão. Extinção.
8. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO E SUMÁRIO. Tutela Antecipada.
9. PETIÇÃO INICIAL. Contestação. Exceção e Reconvenção.
10. PROCESSO CAUTELAR. Conceito. Pressuposto. Poder Geral de Cautela do Juiz. Procedimento. Medida Liminar.
11. PROCESSO DE EXECUÇÃO. LEI DE EXECUÇÃO FISCAL.
12. PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO ESPECIAL (CONTENCIOSO E VOLUNTÁRIO)

## **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. CONSTITUIÇÃO. Conceito. Classificação.
2. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. Ações Declaratórias de Constitucionalidade. Ações Diretas de Inconstitucionalidade. Lei nº 9.868/99.
3. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
4. ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA. Competência. União Federal. Administração Pública Direta e Indireta. Servidores Públicos.
5. PROCESSO LEGISLATIVO. Emenda à Constituição. Leis. Medidas Provisórias. Cláusulas Pétreas.
6. PODER JUDICIÁRIO. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais. Justiça Federal. Competência.
7. MINISTÉRIO PÚBLICO. Advocacia-Geral da União.
8. SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL. Princípios Gerais. Limitações ao Poder de Tributar.
9. EDUCAÇÃO. Ensino Superior.
10. MEIO AMBIENTE.
11. ÍNDIOS.

12. MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVO. "Habeas Corpus". "Habeas Data". Ação Popular. Ação Civil Pública.

### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. ATO ADMINISTRATIVO. Conceito. Atributos. Discricionariedade e Vinculação. Classificação.

2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Princípios Constitucionais.

3. LICITAÇÃO. Conceito. Princípios. Dispensa e Exigibilidade. Modalidades. Procedimento da concorrência, tomada de preços e carta convite.

4. SERVIDORES PÚBLICOS. Agentes Públicos. Cargo, emprego e função. Normas constitucionais.

5. PROCESSO ADMINISTRATIVO. Modalidades. Princípios. Processo Disciplinar. Sindicância.

6. BENS PÚBLICOS. Classificação.

7. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Controle Administrativo. Controle legislativo. Controle Judicial.

8. INTERVENÇÃO NA PROPRIEDADE E ATUAÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO. Desapropriação. Monopólio.

9. RESPONSABILIDADE CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

10. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM JUÍZO. Privilégios e restrições.

11. PODERES ADMINISTRATIVOS.

### **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. a) Princípios Processuais Penais na Teoria Geral do Direito e na Constituição Federal de 1988; b) Lei Processual Penal no Tempo e no Espaço; c) Interpretação da Lei Processual Penal.

2. a) Inquérito Policial e Arts. 65 a 69 da Lei nº 5.010/66; b) Fase Administrativa e Judicial da Persecução Penal; c) Ação Penal Pública e Privada.

3. a) Extinção da Punibilidade; b) Prescrição pela Pena em Abstrato e em Concreto (prescrição retroativa); c) Pagamento do Tributo nos Crimes de Sonegação de Impostos e Contribuições Sociais, Âmbito Material de Aplicação e Retroatividade do Art. 34 da Lei nº 9.249/95.

4. a) Jurisdição e Competência; b) Competência da Justiça Federal em Matéria Criminal (art. 109 da CF/88, Súmulas Aplicáveis do STJ); c) Sujeitos Processuais (Ministério Público, Imputado e Defensor), seus Atos Peculiares e Formas de suas Intimações em Juízo.

5. a) Exceções Processuais; b) Restituição de Coisas Apreendidas no CPP; c) Conexão, Continência e Unidade Procedimental (aplicabilidade da Súmula nº 52 do ex-TFR).

6. a) Citação do Réu, Efeitos da Revelia e Lei nº 9.271/95; b) Notificação, Intimação e Publicação em Face das Testemunhas, Ministério Público Federal, Defensor Constituído e Defensor Público (ou Advogado Dativo); c) Atos Processuais, Prazo, Preclusão e Encerramento da Instrução Criminal no Caso de Réu Preso.

7. a) Interrogatório; b) Tomada de Compromisso e Inquirição de Testemunhas; c) Carta Precatória, Rogatória e de Ordem.

8. a) Denúncia (prazo, rol de testemunhas e requisitos); b) Defesa Prévia e Alegações Finais (facultatividade, prazo, preclusão probatória, cerceamento de defesa); c) Sentença Criminal (requisitos, prazo e conteúdo).

9. a) Prisões e Liberdades Provisórias; b) Habeas Corpus e Mandado de Segurança em Matéria Penal; c) Recursos de Apelação e em Sentido Estrito.

10. a) Procedimentos Judiciais para Apuração dos Crimes Afetos à Justiça Federal e que foram discriminados no programa de Direito Penal; b) Prova Ilegal Perante a Constituição Federal e o Atual Regime de Escuta Telefônica e Busca e Apreensão; c) Nulidade dos Atos Processuais.

### **JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS**

1. Princípios que orientam os JEF's;
  2. Competência dos JEF's;
  3. Partes nos JEF's (quem pode ser parte, representação das partes);
  4. Comunicação dos Atos Processuais (citação e intimação);
  5. Medidas liminares nos JEF's;
  6. Procedimentos nos JEF's;
  7. Prazos nos JEF's;
  8. Revelia nos JEF's (efeitos);
  9. Execução nos JEF's (dispensa do precatório, auto-executoriedade da sentença);
- Recursos (modalidades, cabimento e efeitos)